

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2013-SECRIA
Processo: 0417-001566/2012. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X JOSÉ BIZARRIA FILHO. Objeto: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 58 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 06, de 1º de abril de 2009; reajustar o valor do contrato no percentual de 10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 02/2021 a 01/2022, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, passando este de R\$ 7.032,91 (sete mil trinta e dois reais e noventa e um centavos), para o total mensal de R\$ 7.762,89 (sete mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos). VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 7.762,89 (sete mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 93.154,68 (noventa e três mil cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DF-OCA; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – A Nota de Empenho nº 2022NE00050, emitida em 19/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de abril de 2022 a 05 de abril de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ BIZARRIA FILHO, na qualidade de Proprietário.

EDITAL Nº 09, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Altera o Edital SEJUS/GAB nº 05, de 30 de março de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 26/04/2022, o prazo das inscrições para o processo seletivo para ingresso nos cursos do Projeto Vencer, a serem ministrados pelo SENAC/DF, disciplinado pelo Edital SEJUS/GAB nº 05, de 30 de março de 2022, publicado no DODF nº 63, de 01 de abril de 2022.

Art. 2º Alterar, para o dia 28/04/2022, a data de divulgação do resultado da classificação.

Art. 3º Prorrogar, até dia 02/05/2022, o prazo para eventuais recursos administrativos em relação à divulgação dos resultados.

Art. 4º Alterar, para o dia 03/05/2022, a divulgação do resultado dos recursos.

Art. 5º Prorrogar, até 13/05/2022, a confirmação da matrícula por meio do endereço eletrônico disponível no item 10.7 do Edital.

Art. 6º Os cursos do Anexo I do Edital com datas de início previstas entre 02/05/2022 a 09/05/2022, terão alteração na data de início.

Art. 7º Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital SEJUS/GAB nº 05, de 30 de março de 2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 77, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA o INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO, nos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: GILBERTO RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO, ***.946.301-**, 04017-00033752/2021-43, JOSÉ ALEXANDRE CAMPOS, ***.905.981-**, 04017-00000806/2022-75, RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA ME, 04.689.638/0001-32, 04017-00031252/2021-77, AMILTON LUNGUINHO DE ANDRADE, ***.593.701-**, 04017-00009643/2021-13, AMIR NASR RACING, 01.579.309/0001-40, 04017-00019895/2021-42, DECORAR MOVEIS TECIDOS E DECORAÇÕES LTDA ME, 42.967.030/0001-11, 04017-00031330/2021-33, IGREJA BATISTA MINISTÉRIO DA GRAÇA, 03.072.319/0001-10, 04017-00014879/2020-82, MANOEL DE PAULA FILHO, 34.258.686/0001-37, 04017-00012520/2019-37, CONDOMÍNIO DA SQN 402 BLOCO O, 37.112.679/0001-10, 04017-00006073/2021-00, ALEX NOBREGA DO NASCIMENTO, ***.739.211-**, 00361-00053007/2017-08, THIAGO FERREIRA MARTINS, ***.397.301-**, 04017-00024008/2020-77, ANA APARECIDA BRUSASCO CRISA, ***.536.635-**, 04017-00004326/2019-88, ELMÍRIO MÁRCIO DE ABREU, ***.218.451-**, 04017-00011891/2020-35,

ANTÔNIO ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, ***.121.203-**, 04017-00013066/2020-75, IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS, 00.113.233/0001-09, 04017-00008551/2020-27, FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNO, ***.513.456-**, 04017-00026613/2021-63, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB F1 EIRELI, 18.709.817/0004-41, 0361-001931/2016. Ficam os autos encaminhados à Junta Administrativa de Recursos - JAR para análise do pedido do recorrente, na forma do artigo 56, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 05/2021 NOS TERMOS DOS PADRÕES Nº 14/2002**

Processo: 00110-00001582/2020-10 (Licitação e Contrato); Processo: 00110-00001216/2021-41 (1º Aditivo); e Processo: 00110-00002276/2021-81 (2º, 3º e 4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 08.448.846/0001-09, com sede na SDMC Quadra 06, Lotes 18-20-22-24, Ceilândia - Brasília/DF, CEP 72.265-080. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, "a", da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, §4º, 57, § 1º e §2º, 69, 73, inciso I e art. 65, inciso I, alínea b e §2º, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente prorroga os prazos de vigência do Contrato nº 005/2021 - SODF, celebrado em 26/01/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 28 de janeiro de 2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de revitalização da W3 Sul Quadras 502 a 508 - DF, em 03 (três) Lotes de construção, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamentos, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília - DF. Lote 02 - W3 SUL - QUADRAS 504, 505 e 506, consoante específica o Edital de Concorrência nº 014/2020 - ASCAL/PRES (doc. 43831155), da Proposta doc. 47710437 e o Termo de Referência 70 (43238885), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 21/03/2022, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 20/04/2022. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: FLAVIO JAIME GUEDERT, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 14/2021

Processo: 00110-00001782/2020-72 (Licitação e Contrato) e Processo: 00110-00002885/2021-31 (1º Aditivo) e Processo: 00110-00001597/2021-69 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO HP, CNPJ nº. 41.896.659/0001-55 composto pelas empresas: Construtora LDN LTDA. (empresa líder), CNPJ nº. 24.916.280/0001-40, com sede na SEPN Quadra 504, Bloco C, número 31, Loja 60, 1º Pavimento - Brasília/DF, CEP 70.730-523. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, e com fundamento nos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, e sob o amparo do Parecer Jurídico n.º 199/2021 - PGDF/PGCONS (61681585), o presente aditamento altera financeiramente, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, o Contrato nº 014/2021 - SODF, celebrado em 26/05/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 27 de maio de 2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços da Etapa 1 dos Serviços de Requalificação da Via MN1, entre a Via N3 e a Via M1, nas Quadras ao longo da Avenida Hélio Prates (entre a Via N3 até a Via M1, Quadras QNN 17, QNN 18, CNN 1, CNN 2, QNN 1, QNN 2, QNM 2 e QNM 1.) contemplando ampliação e remodelação de calçadas, incluindo acessibilidade e travessias, reordenamento dos bolsões de estacionamentos públicos, inclusão de via marginal, pavimentação da faixa de rolamento direita da Via MN1, paisagismo, inclusão de mobiliário urbano, ainda serão executadas obras complementares de drenagem e sinalização, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 015/2020 - ASCAL/PRES (doc. 45546830), da Proposta de doc. 54278750 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 82 (doc. 45169842), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Fica suplementado o valor contratual, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão da variação de preço dos insumos da Curva A, no limite de valor de análise de variação de preço de todos os itens contratuais, na quantia de R\$ 3.641.450,01 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e um centavo), conforme Planilha de Custos unitários anexada (Id. 83505371) ao presente. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 15.966.971,88 (quinze milhões, novecentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 19.608.421,89 (dezenove milhões,